



ATO 04

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor João Rodrigues, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.** O relatório nominal de candidatos com **inscrições homologadas** consta no **Anexo I** deste edital.
- 1.2.** O **Anexo II** contém o relatório de **inscrições não processadas** em virtude da ausência de pagamento ou pagamento efetuado em desacordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições.
- 1.3.** O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** consta no **Anexo III** deste edital.
- 1.4.** O resultado preliminar das solicitações de **atendimento especial** para realização de prova consta no **Anexo IV**.
- 1.5.** O resultado preliminar das solicitações de inscrição objetivando a preferência no **desempate face ao efetivo exercício da função de jurado** consta no **Anexo V**.
- 1.6.** Não houve solicitação de inscrição com **Nome Social**.

2. PERÍODO DE RECURSOS

2.1. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **12/02/2026** - 14h00min à **14/02/2026** - 14h00min, diretamente no site www.wedoconcursos.com.br no campo “recursos”, localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação**.

2.2. Inscrição Indeferida por não comprovação do pagamento da taxa: Deverá anexar o boleto gerado na área do candidato e o **comprovante do pagamento realizado**.

2.2.1. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito, PIX ou transferência entre contas.

3. ACOMPANHAMENTO DO EDITAL

3.1. Acompanhar o site www.wedoconcursos.com.br o andamento deste certame, nos termos do edital de abertura das inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Chapecó, 10 de fevereiro de 2026.

João Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



ANEXO I
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

01 - INSTRUTOR COM 2º GRAU AC – VIOLINO/ARRANJO/TEORIA MUSICAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	54	DANIEL HERTAL	DEFERIDO
2	55	RAQUEL RIBEIRO IRINEU	DEFERIDO

02 - INSTRUTOR COM 2º GRAU AC – VIOLA DE ARCO/ARRANJO/TEORIA MUSICAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
3	45	DANIEL KULBA SOARES	DEFERIDO

05 - INSTRUTOR COM 2º GRAU AC – TROMBONE/ARRANJO/TEORIA MUSICAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4	11	FABRICIO DA SILVA CHAGAS	DEFERIDO

06 - INSTRUTOR COM 2º GRAU AC – TROMPA/ARRANJO/TEORIA MUSICAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
5	51	SAMUEL DA SILVA	DEFERIDO

10 - INSTRUTOR COM 2º GRAU AC – VIOLÃO CLÁSSICO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
6	61	IAGO LUCAS TONQUELSKI	DEFERIDO
7	32	LUNA HELLENA MIGLIORANZA STRASSBURGER	DEFERIDO
8	63	RONALDO FURLANETTO BEBER	DEFERIDO

11 - INSTRUTOR COM 2º GRAU AC – BATERIA COMPLETA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
9	22	LUCCA MORAIS MASSA	DEFERIDO
10	16	MARCIANE BITARELLO	DEFERIDO
11	50	MÁRCIO FERNANDO DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO

12 - INSTRUTOR COM CURSO SUPERIOR AC – VIOLINO/ARRANJO/TEORIA MUSICAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
12	66	BRUNA FIGUEIREDO IGNACCHITTI	DEFERIDO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026



13	35	MÁRCIO HARTMANN	DEFERIDO
14	64	TIAGO LUIS ATAIDE	DEFERIDO
15	47	WESLEY BARBOSA	DEFERIDO

14 - INSTRUTOR COM CURSO SUPERIOR AC – VIOLONCELLO/ARRANJO/TEORIA MUSICAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
16	56	GUSTAVO JOSÉ CORRÊA DE ALENCAR	DEFERIDO
17	24	MATEUS BERNS	DEFERIDO
18	20	RENAN CARLOS APEL CANDIOTTO	DEFERIDO

18 - INSTRUTOR COM CURSO SUPERIOR AC – TUBA/ARRANJO/TEORIA MUSICAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
19	18	RICHARD DA SILVA IGNACIO	DEFERIDO

20 - INSTRUTOR COM CURSO SUPERIOR AC – PIANO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
20	58	JOSÉ RENATO COSTA SILVA	DEFERIDO
21	68	MARIO LUCAS SCHMOKO DE SÁ	DEFERIDO

21 - INSTRUTOR COM CURSO SUPERIOR AC – TÉCNICA VOCAL/CANTO CORAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
22	38	KARINA MARIANO	DEFERIDO
23	62	SIDINEIA DE AMARAL	DEFERIDO

22 - INSTRUTOR COM CURSO SUPERIOR AC – ACORDEON

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
24	57	EDUARDO GIRALDI	DEFERIDO
25	4	VINICIUS PASA BAGIO	DEFERIDO

23 - INSTRUTOR COM CURSO SUPERIOR AC – VIOLÃO CLÁSSICO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
26	48	MARCIO MARTINS	DEFERIDO

25 - INSTRUTOR COM CURSO SUPERIOR AC – ARTES CÊNICAS: DANÇAS URBANAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
----	-----------	------	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026



27	5	CRISTINY ASTERIA CATARINA FLACH	DEFERIDO
28	3	KATRINI DE GODOI	DEFERIDO
29	44	VINICIUS PESSATTO	DEFERIDO

26 - INSTRUTOR COM CURSO SUPERIOR AC – ARTES CÊNICAS: BALLET CLÁSSICO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
30	60	DIENIFER RHODEN	DEFERIDO
31	15	KEILA DA COSTA BENCHIMOL	DEFERIDO
32	17	MANUELA SANTOS MOURA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
33	52	MATHEUS PEDRO GRASEL	DEFERIDO

27 - INSTRUTOR COM CURSO SUPERIOR AC – ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS: DESENHO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
34	1	ALESSANDRA ZANINI BUNDCHEN TRAMONTINI	DEFERIDO
35	33	ARIEL DE WITT BARICELLO	DEFERIDO
36	41	DAIANE MONTEIRO RAUPP	DEFERIDO
37	43	GABRIELA RODRIGUES	DEFERIDO
38	25	OCTAVIO JOSÉ ROCHA E SILVA	DEFERIDO
39	40	RICARDO THRUN	DEFERIDO
40	21	RUI EDUARDO GILIOLI DA ROSA	DEFERIDO
41	67	SHEILA VERÔNICA CATTANI LAJÚS	DEFERIDO
42	36	YURI HIRANO DE LARA	DEFERIDO

28 - INSTRUTOR COM CURSO SUPERIOR AC – TECLADO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
43	9	ADRIANA JULIANA WASSMUTH	DEFERIDO
44	65	ANDERSON AMARAL	DEFERIDO

29 - MUSEÓLOGO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
45	30	CECILIA BRUNO DE CARVALHO	DEFERIDO
46	14	DIOGO TAJIMA	DEFERIDO
47	49	GUILHERME MELLO DE GÖES	DEFERIDO
48	27	LILIAN SANTOS DA SILVA FONTANARI	DEFERIDO
49	26	MILTON DA SILVA SCHUVARTZ	DEFERIDO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

we
do
CONCURSOS

50	23	RAILANI DAL COL NASCIMENTO	DEFERIDO
51	34	THAIS CREOLEZIO	DEFERIDO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

ANEXO II
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (NÃO PROCESSADAS)

01 - INSTRUTOR COM 2º GRAU AC – VIOLINO/ARRANJO/TEORIA MUSICAL			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	59	GABRIEL ARMANDO ALAYON	INDEFERIDO
04 - INSTRUTOR COM 2º GRAU AC – TROMPETE/ARRANJO/TEORIA MUSICAL			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
2	2	KETILLY RAIANNE	INDEFERIDO
08 - INSTRUTOR COM 2º GRAU AC – PIANO CORREPETIDOR			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
3	69	MATIAS HOLZSCHUH	INDEFERIDO
09 - INSTRUTOR COM 2º GRAU AC – ACORDEON			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4	37	ALAN JUNIOR FRANCESCHINI DOBNER	INDEFERIDO
5	39	FABIO COSTA FIALHO	INDEFERIDO
10 - INSTRUTOR COM 2º GRAU AC – VIOLÃO CLÁSSICO			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
6	42	ISAQUE MIGUEL SANTOS DO CARMO	INDEFERIDO
11 - INSTRUTOR COM 2º GRAU AC – BATERIA COMPLETA			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
7	10	JULIO CEZAR DE AMARAL	INDEFERIDO
8	6	VALDIR WEISS FILHO	INDEFERIDO
16 - INSTRUTOR COM CURSO SUPERIOR AC – TROMBONE/ARRANJO/TEORIA MUSICAL			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
9	31	ANTONIO ROBERTO CASTRO CORREA	INDEFERIDO
25 - INSTRUTOR COM CURSO SUPERIOR AC – ARTES CÊNICAS: DANÇAS URBANAS			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
10	12	RARIEL ESCOLASTICO DA SILVA	INDEFERIDO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

we
do
CONCURSOS

27 - INSTRUTOR COM CURSO SUPERIOR AC – ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS: DESENHO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
11	28	ANGELITA LEMES DOS SANTOS	INDEFERIDO
12	8	OLIVIA MARIA DE MATTOS PARIZOTTO	INDEFERIDO
13	53	QUESIA DOS SANTOS RAMOS	INDEFERIDO

29 - MUSEÓLOGO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
14	29	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	INDEFERIDO
15	13	RERISON ALESANDRO NERY DOS SANTOS	INDEFERIDO



ANEXO III

SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER PELA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO / ANÁLISE
67	SHEILA VERÔNICA CATTANI LAJÚS	<p>INDEFERIDO. Após análise da documentação apresentada para fins de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), verifica-se que o pedido não atende integralmente às exigências previstas no item 6.5 do Edital nº 001/2026.</p> <p>Nos termos do referido dispositivo, para concorrer pela reserva de vagas, o candidato deveria, obrigatoriamente, anexar o Requerimento – PcD (Anexo VII do edital), devidamente preenchido e assinado, bem como laudo médico emitido há menos de 01 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID, protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata dos protocolos.</p> <p>No presente caso, não consta na documentação apresentada o Requerimento – PcD (Anexo VII), documento de apresentação obrigatória, o que por si só inviabiliza o deferimento do pedido. Além disso, o atestado médico juntado aos autos possui data de emissão anterior ao prazo máximo de 01 (um) ano, não atendendo ao requisito temporal expressamente estabelecido no edital. Ressalta-se que, embora tenha sido apresentada avaliação audiológica com data recente, tal documento não se confunde nem substitui o laudo médico exigido pelo item 6.5 do edital, tratando-se de exame técnico complementar, cuja análise e interpretação demandam competência pericial específica. A comissão organizadora não detém atribuição técnica para avaliar exames especializados, limitando-se à verificação do atendimento formal e objetivo às exigências editalícias, sob pena de extrapolação de competência e violação aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao edital.</p> <p>Registra-se, ainda, que a eventual análise técnica aprofundada de exames complementares é matéria própria da Perícia Médica Oficial, prevista no item 6.17 do edital, a ser realizada em fase posterior do certame, não se confundindo com a etapa de análise documental para fins de homologação da inscrição na modalidade PcD.</p> <p>Diante do exposto, por descumprimento dos requisitos formais e cumulativos previstos no item 6.5 do edital, mantém-se o indeferimento do pedido de inscrição na modalidade de concorrência reservada às Pessoas com Deficiência (PcD), permanecendo o candidato inscrito na ampla concorrência, conforme as regras do certame.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026



ANEXO IV
SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO ESPECIAL	RESULTADO / ANÁLISE
67	SHEILA VERÔNICA CATTANI LAJÚS	INTÉRPRETE DE LIBRAS	<p>INDEFERIDO. Após análise da solicitação de atendimento especial consistente na disponibilização de intérprete de Libras, verifica-se que o pedido não atende às exigências previstas no item 5.7 do Edital nº 001/2026.</p> <p>Nos termos do referido dispositivo, a concessão de atendimento especial está condicionada à apresentação de laudo médico, emitido há menos de 01 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código CID, bem como justificando, de forma objetiva, a necessidade da condição especial solicitada, devendo a documentação ser protocolada conforme as regras do edital.</p> <p>No presente caso, o atestado médico apresentado possui data de emissão anterior ao prazo máximo estabelecido no edital, não atendendo ao requisito temporal exigido. Ademais, embora tenha sido juntada avaliação audiológica com data recente, tal documento não se confunde com o laudo médico exigido, tampouco contém justificativa expressa quanto à necessidade de intérprete de Libras, tratando-se de exame técnico complementar cuja análise extrapola a competência da comissão organizadora.</p> <p>Ressalta-se que a análise e interpretação de exames especializados, bem como a aferição da necessidade de recursos de acessibilidade específicos, são matérias próprias de avaliação pericial, não se confundindo com a etapa de análise documental prevista no item 5.7 do edital.</p> <p>Diante do exposto, por descumprimento dos requisitos formais e cumulativos previstos no item 5.7, mantém-se o indeferimento do pedido de atendimento especial para intérprete de Libras, permanecendo o candidato submetido às condições gerais de realização da prova.</p>



ANEXO V
**SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO OBJETIVANDO A PREFERÊNCIA NO DESEMPATE FACE AO EFETIVO
EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO / ANÁLISE
29	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	<p>INDEFERIDO. Em análise à documentação apresentada pelo candidato para fins de utilização da condição de jurado como critério de desempate, nos termos do item 11.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, verifica-se que foi anexada certidão/declaração expedida pelo Tribunal do Júri, relativa ao exercício da função de jurado, conforme previsto na alínea “a” do referido item.</p> <p>Todavia, o edital estabelece, de forma expressa e cumulativa, que o candidato deverá anexar, além do documento comprobatório, o Requerimento (Anexo IV) preenchido e assinado, de forma completa e legível, conforme alínea “b” do item 11.5. No caso, constatou-se a ausência do Anexo IV, motivo pelo qual a documentação apresentada encontra-se incompleta, impedindo o deferimento do pleito.</p> <p>Diante do exposto, por inobservância do item 11.5, alínea “b”, INDEFERE-SE a utilização da condição de jurado como critério de desempate, permanecendo o candidato submetido aos demais critérios de classificação e desempate previstos no edital.</p>